

**DECISÃO COREN-DF Nº 53 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**Aprova Ad Referendum do Plenário de
Especialização Técnica de Nível Médio.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012, cumprindo a deliberação do Plenário em sua 587ª Reunião Ordinária;

(*) Decisão COREN-DF Nº 53 DE 25 DE março DE 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico de 26/03/2025, REPUBLICADA por ausência de assinatura do Secretário regional, mantendo-se sua vigência inicial.

DECIDE:

Art. 1º Referendar Ad Referendum a Especialização Técnica de Nível Médio pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude do disposto na Resolução Cofen nº 609/19

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMANDA DO PRADO DIAS 014.649.371-09

DIEGO TORRES DE MENEZES 011.171.590-35

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA 012.698.041-11

JAQUELINE PAIVA DOS SANTOS 833.798.005-20

RAPHAEL NATHAN DA SILVA ARAUJO 039.885.421-13

Art. 2º Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**Presidente****Coren-DF Nº 135645-ENF****ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES****Secretário****Coren-DF Nº 228653-ENF**

Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 28/03/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 01/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671780** e o código CRC **56741B03**.

Criado por [lidia.nascimento](#), versão 3 por [lidia.nascimento](#) em 26/03/2025 17:06:41.